



Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO
CÉU

Aprovada e Sancionada: 06/10/2009

Local: [Leis Municipais](#),

LEI Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a contratação temporária de Psicólogo, Bioquímico e Fiscal da Vigilância, para suprir vaga de servidora em Atestado de Maternidade, Férias e exercendo cargo comissionado, e dá outras providências

ANEXOS:



LEI Nº 348 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009 - **Publicado:** 06/10/2009 às 18h01m - [pdf] - [113.1 KB]

<https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/220-lei-n-348-de-06-de-outubro-de-2009>

